



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 238/14 – DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

Autógrafo nº 105/14, de 25/11/2014
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/14, DE 07/11/14.
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em virtude do piso salarial profissional nacional fixado pela Lei Federal nº 12.994/2014, a partir de 17 de junho de 2014 os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias passarão a fazer jus ao Vencimento Mensal de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais), ficando desvinculados das referências "E" e "G", respectivamente, pertencentes ao anexo I, da tabela I, da Lei n.º 2048/95, de 24/02/95, passando referidos empregos a integrarem referência especial denominada: Referência "X".

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de junho de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 26 de novembro de 2014.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal